



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

[licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br](mailto:licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br) [licitacoes.bp@bol.com.br](mailto:licitacoes.bp@bol.com.br)



Nosso Futuro somos nós que construímos

**Aditivo 008/2016**

### 3º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Que entre si realizam, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CGC/MF n.º 94.726.353/0001-17, com sede na Av. Castelo Branco, 685, Cidade de Bom Progresso - RS, representada neste Ato Prefeito Municipal em exercício Sr. AGOSTINHO MORO, Brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado neste município de Bom Progresso - RS, portador do CPF sob n.º 246.152.770-91, doravante de locatário e de outro lado EGON REMAR MARON brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 740 apt. 01 município de Bom Progresso, inscrito no CPF n.º 175.682.930-68, doravante denominado de LOCADOR, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, e pela lei municipal n.º, pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, ter justo e Contratado entre si, a locação de um imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo Consiste aditar o prazo de vigência da locação do imóvel localizado na Av. Castelo Branco, 740, nesta cidade, firmado em 01 de março de 2013 ficando o mesmo prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses a contar de 01 de março de 2016.

Aditar o valor mensal pago pela locação do imóvel de acordo com o aumento do IGP-M acumulado do ano de 2015, (10,54%), ficando no valor de R\$ 725,53 (Setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas do convenio original firmado em 01 de março de 2013.

E por estarem justos e acordados com os termos do presente instrumento, firmam-no, na presença de testemunhas, em (02) duas vias de igual teor e termos, para que produza seus Jurídicos e legais Efeitos.

BOM PROGRESSO, 01 DE FEVEREIRO DE 2015.

AGOSTINHO MORO  
Prefeito Municipal em Exercício

EGON REMAR MARON  
Locador

TESTEMUNHAS:.....

.....